



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA".**

O Prefeito Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam extintos do Quadro do Magistério Público do Município de Ibirarema, os seguintes empregos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

**I – 02** (dois) empregos em comissão de Diretor de Escola;

**II – 02** (dois) empregos em comissão de Assistente Técnico Pedagógico;

**III – 02** (dois) empregos em comissão de Vice Diretor de Escola.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de novembro de 2016.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



**IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

